

**LEI Nº 1.442-01/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTONIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a AMTURVALES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, objetivando o desenvolvimento de projetos de integração regional, incluindo sempre o Município de Colinas, juntamente com os demais municípios associados, visando à promoção do crescimento de atividades turísticas, conforme Termo de Convênio em anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2007 – Manut. Secretaria Administração  
3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de fevereiro de 2013.

**GILBERTO ANTONIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças